



Câmara Municipal de Saponema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Saponema - Estado do
Paraná

Processo Licitatório tipo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

Licitante:

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Assunto:

**AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PRESIDENTE
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
SAPOPEMA**



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

De: Auxiliar Administrativa

Para: Presidente

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade de **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema**, cujas planilhas de orçamentos seguem anexas, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Contando com sua apreciação.

Atenciosamente,

Alessandra de Oliveira Isidoro
Auxiliar Administrativo

DT COELHO NETO-MÓVEIS

Londrina, 30 de novembro de 2020.

À: CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
A/C: ADRIANE GUERREIRO
Tel.: (43) 9.8474-1283
E-mail: cmsapopema@gmail.com

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, 779 - ZONA 01
MARINGÁ-PARANÁ - CEP 87.013-300
CNPJ: 23.749.642/0001-93 Insc. Estadual: 9070937198

Item	Qtd.	Descrição	Imagem	V.unit.	V.Total
1	13	. Poltrona presidente espaldar alto; . Braços cromado, com apoio em poliuretano; . Base giratória cromada com relax e trava; . Sistema pneumático de regulagem de altura;		R\$ 1.100,00	R\$ 14.300,00
		TOTAL			R\$ 14.300,00

CONDIÇÕES GERAIS

- ✓ **Condição de Pagamento:** A VISTA APÓS ENTREGA
- ✓ **Prazo de Entrega:** FINAL DE DEZEMBRO
- ✓ **Frete:** ENTREGUE NA CIDADE DE SAPOPEMA-PR
- ✓ **Montagem:** Inclusa, para material posto em Londrina-PR.
- ✓ **Validade da proposta:** 10 dias. Após este prazo, rogamos consultar-nos.

Mariana Cabral

Consultora de Vendas Interna
Tel: (43) 3322-1508

23.749.642/0001-93

DT COELHO NETO MÓVEIS

Av. Gov. Parigot de Souza, 779
Zona 01 - CEP: 87013-300

MARINGÁ - PR

Orçamento

Câmara de Sapopema
Tel: 43 3548-1258
Contato: Adriane

Quant.	Descrição	Modelo	V.Unita.	V.Total
13	Poltrona Presidente Cromada Poltrona Presidente Cromada Giratória Braço Theta Cromado Aranha Cromada regulagem de Altura Sistema Relax Espuma Injetada de 63mm		R\$1.110	R\$14.430
13	Poltrona Presidente Suprema Cromada Poltrona Suprema Presidente Cromada Base e Braços Cromados Espuma Laminada de Alta Qualidade		R\$1.865	R\$24.245
13	Poltrona Presidente com apoio para cabeça Poltrona Presidente com Apoio para Cabeça Base e Braços Cromados Espuma Injetada Sistema Multi-contact		R\$2.637	R\$34.281
13	Cadeira Presidente Cadeira presidente para escritórios de alto padrão. Esta cadeira tem encosto e assento revestidos em couro dublado com reforço interno em lona e comporta até 110kg. Os braços desta cadeira são cromados com forração removível. Cadeira presidente com mecanismo relax com trava, aranha pirâmide 320mm cromada, pistão cromado e rodízios PU.		R\$1.569	R\$20.397
Valor Total: R\$ 93.353				

Validade do orçamento de 30 dias, prazo de entrega 30 dias

Londrina-PR, 27 de Novembro de 2020

Stenio Gonçalves
Castofar- Industria e Comercio de Moveis Ltda.
CNPJ: 80.521.883/0001-14
Telefone: 43 3324-1727

Castofar - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Av. Celso Garcia Cid, 1215-B - Fone/Fax: (43) 3324-1727 - CEP 86039-000 - Londrina - PR - Brasil
www.castofar.com.br - e-mail: castofar@castofar.com.br

Encontre sofás, mesas...

Buscar



MOBLY

Precisa de ajuda?
[clique aqui](#)SOFÁS
(/MOVEIS/SOFAS/)GUARDA-ROUPAS
(/MOVEIS/GUARDA-
ROUPAS/)CADEIRAS DE
ESCRITÓRIO
(/MOVEIS/CADEIRAS-
ESCRITORIO/)RACKS E PAINÉIS
(/MOVEIS/RACKS-
PAINÉIS-
ESTANTES-
HOME-
THEATER/)SOFÁS-CAMA
(/MOVEIS/SOFAS-
CAMAS/)CADEIRAS DE
JANTAR
(/MOVEIS/CADEIRAS-
DE-JANTAR/)VER
TODOS
(/)

IMMEDIATE_DELIVERY=DISP

Móveis (/moveis/) > Escritório (/moveis/moveis-escriptorio/) > Cadeiras de Escritório (/moveis/caadeiras-escriptorio/) > Presidente (/moveis/caadeiras-presidente/)



(https://www.mobly.com.br/caadeira-de-escritorio-presidente-classic-estofada-preta-775860.html)

Cadeira de Escritório Presidente Classic Estofada Preta

SKU: 748329

Economize 40%

De: 2249,99

por **1349,99**

(economize 900,00)

ou em até 10x de 135,00 sem juros

Comprar

Calcular frete e prazo

CEP da entrega

Calcular

☆☆☆☆☆



Marca: Compre Alegre (compre-alegre/)

Tamanho**Descrição**

Altura: 106 cm

Largura: 64 cm

Profundidade: 64 cm

Peso: 15,000 kg

Ver mais detalhes do produto >

(https://br.pinterest.com/pin/create/button/?guid=wJsGmPZwiCHP-1&url=https%3A%2F%2Fwww.mobly.com.br%2Fcaadeira-de-escritorio-presidente-classic-estofada-preta-775860.html&media=https%3A%2F%2Fstaticmobly.akamaized.net%2Fp%2FCompre-Alegre-Cadeira-de-EscritC3B3rio-Presidente-Classic-Estofada-Preta-1000-068577-1-product.jpg&description=Cadeira%20de%20EscritC3%B3rio%20Presidente%20Classic%20Estofada%20Preta)

*Imagens meramente ilustrativas

Produtos similares

(https://www.mobly.com.br/caadeira-de-escritorio-presidente-classic-estofada-branca-775861.html?related-product=CO915C)





Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

De: Presidente

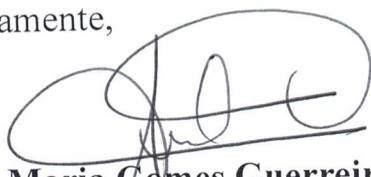
Para: Auxiliar Administrativa

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Ilma Senhora,

Considerando a necessidade de **aquisição de 13 (treze)** poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema e, diante das cotações de preços obtidas nas pesquisas realizadas junto às empresas especializadas, **AUTORIZO** e **DETERMINO** que sejam realizados os trâmites legais para o procedimento licitatório para a aquisição dos produtos cotados.

Atenciosamente,


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa e suas alterações, devidamente registradas no Órgão competente;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.749.642/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D T COELHO NETO - MOVEIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA

NÚMERO
779

COMPLEMENTO

CEP
87.013-300

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 01

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3218-1110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2020 às 15:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DILSON TEIXEIRA COELHO NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) ISRAEL LOBO COELHO	(mãe) WALKIRIA SAMPAIO COELHO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/11/1979	IDENTIDADE (número) 3.414.766-3	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF(número) 02403619973	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ MANZOCHI			NÚMERO 98
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO MERCES	CEP 87071-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL D T COELHO NETO - MOVEIS			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA			NÚMERO 779
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	CEP 87013-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006308 - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 9529105	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS E MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/parente) DT COELHO NETO - MOVEIS			
DATA ASSINATURA 16/11/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR150000247519	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 13:24 SOB Nº 41107991369.
PROTOCOLO: 157347702 DE 21/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157347702. NIRE: 41107991369.
D T COELHO NETO - MOVEIS



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/11/2015



TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI
CARTÓRIO Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR
PORTÃO CEP 80320-300 - Telefax (41) 3013.1667 - www.cartoriодоportao.com.br

Selo Digital N° trV8c.9diMt.mhh3Q-1dsDn.GjZ5
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de **DILSON**
TEIXEIRA COELHO NETO *0309*
FF4Z1EYE3-71346D-10* Dou fé. Curitiba-PR **19 de**
novembro de 2015
Em Teste *A* da Verdade
José de Jesus Damaso da Silveira - Escrevente

Emendamentos R\$ 7,20 (VENC. 4 X R\$01) Selo E-Marcado R\$ 0,00 (PR. 04) Escritura R\$ 41,81

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2015 13:24 SOB N° 41107991369.
PROTOCOLO: 157347702 DE 21/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157347702. NIRE: 41107991369.
D T COELHO NETO - MOVEIS

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

11

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023067115-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.749.642/0001-93**

Nome: **D T COELHO NETO - MOVEIS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D T COELHO NETO - MOVEIS
CNPJ: 23.749.642/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

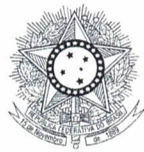
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:43:22 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **3828.794B.B759.0FD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D T COELHO NETO - MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.749.642/0001-93

Certidão nº: 31607052/2020

Expedição: 30/11/2020, às 15:44:02

Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D T COELHO NETO - MOVEIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.749.642/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Felipe A. Nickel
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.972.648 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/03/2000

NOME FELIPE ADOLFO NICKEL

RELACÃO LINCOLFO NICKEL
QUELI BARBARA NICKEL

NATURALIDADE NEPTUNEIRO/PR DATA DE NASCIMENTO 19/11/1988

DOC. ORDEM COMARCA-MARINGÁ/PR, 1.º OFÍCIO
1.ª SEÇÃO, 4631, VITÓRIA-112, FLM-31

CPF 065.563.999-30 GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

CARTEIRA - PR ASSINATURA DO DIRETOR
LESI Nº 7.146 ENE 06/06/03



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

4895

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

065.563.999-30

FELIPE ADOLFO NICKEL

19/11/1988



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.414.766-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.414.766-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/06/2015

NOME: DILSON TEIXEIRA COELHO NETO

FILIAÇÃO: ISRAEL LOBO COELHO
WALKIRIA SAMPAIO COELHO

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/11/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 2 OFÍCIO
C.CAS=19539, LIVRO=72B, FOLHA=142

CPF: 024.036.199-73

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

3º TABELIONATO DE NOTAS

Samuel Quevedo da Costa

Escrevente Juramentado

COMARCA DE CURITIBA

NOTAS

FGT30387

23 OUT 2015 PR

Anderson Kleittemberg - TABELÃO

3º OFÍCIO DE NOTAS DE CURITIBA
Av. Mal. Floriano Peixoto, 2276
F (41) 3333-4444

Autenticação
A presente cópia fotostática confere com o documento que me foi exibido. DO* FÉ

Ctbs 23 OUT 2015 PR

3º TABELIONATO DE NOTAS

Samuel Quevedo da Costa

Escrevente Juramentado

COMARCA DE CURITIBA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nome: DILSON TEIXEIRA COELHO NETO

Nascimento: 03/11/1979

024.036.199-73

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FGT30388

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2007

BANCO DO BRASIL



3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Martin Souto Jentsch - Tabelaão

Rua Marechal Floriano Peixoto, N°. 2276 - CEP: 80.230-110
Fone: (41) 3333-4444 - Fax: (41) 3333-8009

ESCREVENTE	PROTOCOLO	PÁGINA
0017	017101	001

LIVRO	FOLHA
P-0384	069



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: D T
COELHO NETO - MOVEIS a favor de
FELIPE ADOLPHO NICKEL, na forma
abaixo:

S A I B A M todos quantos virem a presente

PROCURAÇÃO PÚBLICA, que aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (27/06/2017), neste Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, perante mim Cleverson Hoffmann dos Santos, Escrevente, compareceu **COMO OUTORGANTE: D T COELHO NETO - MOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Governador Parigot de Souza, 779, Zona 01, inscrita no CNPJ sob nº 23.749.642/0001-93; com seus atos constitutivos devidamente registrados sob NIRE nº 41 1 0799136-9, em data de 27/11/2015, na Junta Comercial do Estado do Paraná, com Requerimento de empresário devidamente registrada sob nº 41107991369, em data de 27/11/2015, e com Certidão Simplificada expedida em data de 19/06/2017, na qual consta como último arquivamento o Requerimento supramencionado, ambos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, dos quais, uma cópia fica arquivada nestas notas, sob folha 17 da pasta-arquivo 45 de Arquivo de Contratos Sociais; neste ato, sendo representada por seu sócio: **DILSON TEIXEIRA COELHO NETO**, brasileiro, maior, juridicamente capaz, que se declarou casado, analista de sistema, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02686517306, DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.036.199-73, residente e domiciliado na Rua Luiz Manzochi, 98, Mercês, em Curitiba - PR, a presente reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, e da capacidade jurídica, por mim verificada segundo meu parecer, do que dou fé. E, por este instrumento e nos melhores termos de direito, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **FELIPE ADOLPHO NICKEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 8.972.648-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.563.999-30, residente e domiciliado na Silva Jardim, 181, apto. 701, Zona 01, em Maringá - PR. **PARA O FIM ESPECIAL DE: representar a empresa outorgante junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, concessionárias de serviços públicos e entidades de direito privado; podendo para tanto dito procurador, assinar e apresentar propostas de licitações, assinar e impugnar atas, recorrer de decisões, assinar contratos, termos aditivos e de recebimento, re-ratificar, prestar cauções, passar recibos e dar quitação, E AINDA para gerir e administrar a Empresa mandante e tratar de todos os negócios e interesses que lhe são concernentes, comprar e vender mercadorias e produtos de seu ramo, pagar e receber dívidas a qualquer título que lhe seja devido, contratar e despedir empregados, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, pagar taxas e emolumentos, dar**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

3.º Tabelionato de Notas de Curitiba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Martin Souto Jentsch - Tabelião

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 2276 - CEP: 80.230-110
Fone: (41) 3333-4444 - Fax: (41) 3333-8009



ESCREVENTE PROTOCOLO
0017 017101

PÁGINA
002

LIVRO FOLHA
P-0384 070

e aceitar quitação, representá-la na Junta de Conciliação do Ministério do trabalho, promover acertos com empregados demissionários, assinar Guias do FGTS, e demais papéis necessários, e **livremente** gerir e administrar todos os bens, negócios, haveres e interesses da Outorgante, que possui ou que venha a possuir, em todo o Território Nacional, podendo comprar, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, arrendar, locar, sublocar, dar em pagamento, contratar, distratar, rescindir, anuir, divisar, demarcar, gravar, lotear, ou por qualquer forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço, prazo e condições que ajustar, quaisquer **bens móveis, imóveis, semoventes, títulos, direitos e ações de propriedade da OUTORGANTE, possuídos ou que venha a possuir, inclusive VEÍCULOS, TELEFONES**, receber quantias totais parciais, passar recibos e dar quitação; receber ou transmitir a posse, jús, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos na forma da Lei; representá-la perante Repartições Públicas em geral tais como Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Empresas Privada, Prefeitura, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda e demais Ministérios; Receita Federal e Estadual, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Sindicatos, INSS, IPE, IPMC, IAPAS, CREA, INCRA, IBAMA, Institutos Ambientais, notadamente junto ao I.A.P (Instituto Ambiental do Paraná), Associações Classista, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista - CICAT, Companhias Telefônicas, notadamente junto à Companhia de Saneamento Básico, Iluminação Pública e Outras, SEPROC, PROCON, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, DETRAN, Administradoras de Consórcios, Terceiros em geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Registro Civil, Títulos e documentos, Cartório de Protestos e demais Ofícios e Serventias de Justiça; perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, Companhias de Seguro em geral, Órgão filiados ao Sistema Financeiro de Habitação, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, em quaisquer de suas agências, departamentos, delegacias ou divisões, Junta Comercial, e onde mais necessário for e com esta se apresentar, aí tratando de todo e quaisquer assuntos de interesse e na defesa dela outorgante, requerendo, alegando e assinando o que convier, requerer e retirar cartões de crédito; produzir e apresentar provas, juntar, desentrenhar e apresentar documentos; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, ofícios, formulários, folhas ou livros; receber todas e quaisquer importâncias devidas a mandante, dando as respectivas quitações; aceitar, outorgar, assinar, anuir e concordar em escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de re-ratificação, rescisão, cessão de direitos, e ainda instrumentos particulares, inclusive de arrendamento, prestação de serviços, re-ratificação, com suas cláusulas e condições de estilo, podendo também rescindi-los; autorizar registros, averbações e cancelamentos; requerer e retirar certidões; assinar plantas, croquis e memoriais; assinar

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

3º Tabelionato de Notas de Curitiba:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Martin Souto Jentsch - Tabelião

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 2276 - CEP: 80.230-110

Fone: (41) 3333-4444 - Fax: (41) 3333-8009



ESCREVENTE
0017

PROTOCOLO
017101

PÁGINA
003

LIVRO
P-0384

FOLHA
071

contratos de locação e rescindí-los, receber alugueres, passar recibos e dar quitação; assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, concordar ou discordar com o que convier; **perante a JUNTA COMERCIAL**, com o fim especial de representar a Outorgante, podendo ainda fazer uso das cotas/e ou ações que a Outorgante possua naquela firma, podendo vendê-las, cedê-las ou transferi-las, assinar quaisquer espécies de documentos, inclusive de alteração contratual ou subscrição e dissolução de sociedade com todas as cláusulas e condições do estilo, usar de todos os poderes atinentes à ele Outorgante na qualidade de sócio e sempre de acordo com o instrumento de constituição da empresa, receber, passar recibos e quitações, apresentar, juntar, retirar e desentranhar papéis e documentos, assinar requerimentos, pagar impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos, assinar declarações, anuir, concordar ou discordar com cláusulas e condições, assinar alteração de contrato Social, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir causa até final decisão e liquidação, representar a OUTORGANTE perante Estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A., Banco Itaú S/A., HSBC BANK BRASIL S/A., BANCO MULTIPLO, BANCO SANTANDER - ABN AMRO BANK, e/ou outro que se faça necessário, em quaisquer de suas agências, Filiais ou Postos de Atendimento, na cidade que se fizer necessário, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupança ou qualquer outro tipo de aplicação, inclusive já existentes, efetuar depósitos e retiradas de quaisquer quantias, requisitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e usar cartões magnéticos; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos; assinar, emitir, aceitar, sacar, endossar, descontar, protestar ou caucionar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas e demais papéis de giro bancário; conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro e demais operações financeiras; fazer e contrair abertura de créditos; ajustando os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos e formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos, guias e aditivos contratuais; movimentar contas em depósitos e de empréstimos; solicitar ordens de pagamentos, passar recibos e dar quitação; solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar e receber toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências; reconhecer saldo de contas credoras; cobrar e receber importâncias devidas a outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo em repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Martin Souto Jentsch - Tabelião

Rua Marechal Floriano Peixoto, N.º 2276 - CEP: 80.230-110

Fone: (41) 3333-4444 - Fax: (41) 3333-8009



ESCREVENTE
0017

PROTOCOLLO
017101

PÁGINA
004

LIVRO
P-0384

FOLHA
072

duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de créditos, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer e retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais a outorgante haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de cartórios; representá-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em quaisquer de suas agências ou postos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências simples e registrado com ou sem valor; receber vales postais e reembolso; representá-la na assinatura da Declaração de Imposto de Renda junto ao órgão pagador competente, dando as quitações necessárias; perante o DETRAN, requerer, assinar e declarar o que for necessário, pagar impostos, taxas, multas, IPVA e demais emolumentos; efetuar parcelamento e inclusive requerer e retirar a Segunda Via de Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência de quaisquer veículos de propriedade da outorgante; representar a outorgante no Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, requerer inventários, assinando termos de inventariante, declarar bens, concordar ou não com avaliações, aceitar e assinar partilhas, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula **Ad-judicia**, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, concordar, discordar; representando-o perante Administradoras de Consórcios, promovendo o que convier; dar lances, retirar bens contemplados e assinando tudo o que for necessário, inclusive assumindo e liquidando dívidas; perante Fundos de Pensão e Saúde e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras; receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras; votar e ser votado para as funções de síndico e outras, e praticar todos os demais atos que dependam da outorga, anuência, concordância ou assinatura da outorgante, mesmo aqui não expressamente enunciados, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente pode ser substabelecida com ou sem reserva de iguais poderes, no todo ou em parte. Prazo de validade indeterminado.** Consulta a Central de Indisponibilidade de Bens realizada com resultados negativos - Código HASH - a17b.f320.d312.8b92.66de.abbe.876b.06cd.4c06.d3a3. **Funrejus 25% Número do Documento: 00000000024164471-5, Nosso Número: 14000000002679261, emitido em 27/06/2017, no valor de R\$ 17,50.** Na eventual recusa deste instrumento por qualquer reparação, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa destes, fica o

3º Tabelionato de Notas de Curitiba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA

Martin Souto Jentzsch - Tabelião

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº. 2276 - CEP: 80.230-110
Fone: (41) 3333-4444 - Fax: (41) 3333-8009



ESCREVENTE 0017 PROTOCOLO 017101 PÁGINA 005

LIVRO P-0384 FOLHA 073

mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-lo aceitar. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente **alertada** por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. **Os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos pela parte, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento.** Assim o disse e dou fé. A pedido da parte lavrei a presente, a qual após lida e achada conforme, aceita, outorga e assina. A presente foi devidamente registrada nesta data, sob nº **00741/2017**, no Livro nº 6 de Protocolo Geral desta Serventia. E eu, Cleverson Hoffmann dos Santos, Escrevente, que a digitei. Eu, Martin Souto Jentzsch, Tabelião a subscrevi. (a.a.) (DILSON TEIXEIRA COELHO NETO) //NADA MAIS//. Traslada em seguida, conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé. (Custas VRC 384,62 - R\$ 70,00), FUNREJUS R\$ 17,50 e ISSQN R\$ 2,80, valor total do ato R\$ 90,30 + selo de autenticidade R\$ 0,75, instrumento, do qual, bem extrai a presente, a qual me reporto e dou fé.

Curitiba, 27 de junho de 2017.
Em Testº da verdade.

Cleverson Hoffmann dos Santos - Escrevente

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wJT68 . 5zT79 . XFKU7, Controle: 7mPmP . zdMCE
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá - PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
IDF03r . b7Cp8 . 7cs2b - 7FbAv . cymh
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a SINAL PÚBLICA de:
IDGrnt-001-CLEVERSON HOFFMANN DOS SANTOS
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade
Maringá, 29 de Junho de 2017

022-ELSA RAMOS ALONSO
SUBSTITUTA



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

MEMORANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema, conforme relação anexa.
2. À Divisão de Contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária;
 - VALOR TOTAL: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Aurélio José da Costa
Presidente da CPL



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Pedro do Rozário Correia

Senhor Contador,

Informe a dotação orçamentária para **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Valor total: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Prazo: 02 meses.

Sapopema-Pr, 02 de dezembro de 2020.

Aurélio José da Costa
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, s/n- Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

De: Divisão de Contabilidade
Para: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Dotação Orçamentária

Excelentíssimo Senhor, AURELIO JOSE DA COSTA, PRESIDENTE, da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, em atenção a vossa solicitação de informações sobre dotação orçamentária para aquisição de POLTRONA PRESIDENTE COM BASE GIRATORIA, informamos que a dotação é a:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL

01.001.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA

01.001.01.031 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.001.01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL – CAMARA MUNICIPAL- LEGISLATIVA – AÇÃO LEGISLATIVA- ATIVIDADES LEGISLATIVAS – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.4.4..90.52.42.00 –MOBILIARIO EM GERAL.

Sendo o que tínhamos a informar

Sapopema, 02 de dezembro de 2020


PEDRO DO ROZARIO CORREIA
CONTADOR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

MEMORANDO

Da: Presidente – Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva

Para: Comissão de licitação

Senhor Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa as dotações orçamentárias para **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Determino o processo de DISPENSA, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 02 de dezembro de 2020.

Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

25

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora Interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 10/2020** para **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema**, com o valor de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 02 de dezembro de 2020.

Aurélio José da Costa
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

26

PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 07/2019 de 01º de Fevereiro de 2019, torna pública a DISPENSA de Licitação para a **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema, pelo valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil trezentos reais).**

Sapopema-Pr, 02 de dezembro de 2020.

Aurélio José da Costa
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria à documentação referente ao Processo de Dispensa nº 10/2020, para a **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo anexo, bem como emitir seu Parecer.

Sapopema-Pr, 02 de dezembro de 2020.

Aurélio José da Costa
Presidente da C. Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

26

PARECER JURÍDICO

PARECER PRÉVIO. LICITAÇÃO. DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

O Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Câmara endereça à signatária pedido de Parecer Jurídico acerca da regularidade e legitimidade do procedimento de Dispensa de Licitação nº 10/2020, que tem como objeto a *“aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema”*, pelo valor máximo e total de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**.

Ao exposto, passo a opinar.

A análise dos documentos apresentados permite concluir que a hipótese versada realmente se enquadra na previsão do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, que autoriza a Dispensa de Licitação, quando o valor da contratação não ultrapassar o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Os requisitos do art. 26, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que disciplina o procedimento de dispensa de licitação foram cumpridos com a caracterização da situação autorizadora, que é a do menor preço, para aquisição dos serviços descritos neste processo.

Por outro turno, foi verificada a existência de dotação orçamentária pelo Sr. Contador desta Colenda Casa de Leis.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

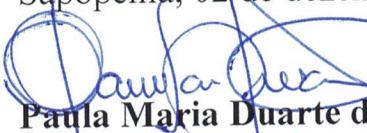
CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

Razão pela qual, analisando-se o conteúdo do referido procedimento, entende essa Assessoria Jurídica estar o mesmo em consonância com a Legislação de regência, especialmente no que pertine aos artigos 24, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93, observando-se o princípio constitucional da isonomia, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Sapopema, tendo sido processada e julgada em conformidade com os princípios básicos estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas, cumprindo, contudo, seu objetivo.

Esse é o parecer.

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845 PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

30

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020.

OBJETO: aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 07/2019, compostas pelos Senhores: Aurélio José da Costa – Presidente, Léia Vanessa Dias e Pedro do Rozário Correia como membros, com a finalidade justificar sobre a **Dispensa de Licitação nº 10/2020**. Dando início à reunião a Comissão Permanente de Licitação justifica que é possível a realização do processo de Dispensa, de acordo com a Lei 8.666/93, inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade na **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema**. Em seguida, apresentou para os membros da Comissão Permanente de Licitação os orçamentos para análise. Verificada que a cotação de menor valor pelo total foi de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), e após minuciosa análise, foi contratado com a empresa **DT COELHO NETO MÓVEIS – CNPJ: 23.749.642/0001-93**, sendo assim o Sr. Presidente determinou que a documentação da empresa fosse encaminhada à Assessora Jurídica para parecer, e posterior homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Aurélio José da Costa
Presidente

Léia Vanessa Dias
Relatora

Pedro do Rozário Correia
Membro



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

31
g

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL. LICITAÇÃO. MODALIDADE DISPENSA. LEGALIDADE E LEGITIMIDADE.

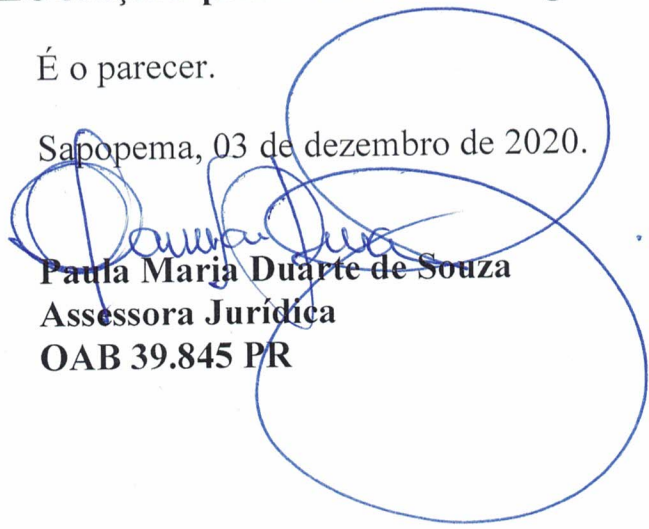
Senhor Presidente da CPL:

A apreciação e minuciosa análise desse Setor Jurídico para com o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2020, referente **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema**, pelo valor máximo e total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme consta dos documentos que instruem o presente processo, com fundamento nos incisos II e IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, está adequado.

Razão pela qual, ratifico entendimento da CPL e emito parecer favorável ao processo de Dispensa, devendo a CPL apenas consultar a regularidade da empresa vencedora junto ao FGTS e INSS e, posterior **HOMOLOGAÇÃO pela Presidente do Legislativo.**

É o parecer.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.


Paula Maria Duarte de Souza
Assessora Jurídica
OAB 39.845 PR



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

32
J

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de **DISPENSA** de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 24 da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

OBJETO: aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sapopema torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA: DT COELHO NETO MÓVEIS

CNPJ: 23.749.642/0001-93

VALOR TOTAL DE R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do
Paraná

34

Ofício CPL N° /2020

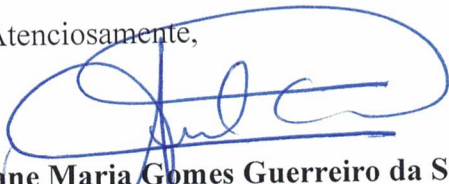
Sapopema, 03 de dezembro de 2020.

Para: **DT COELHO NETO MÓVEIS – CNPJ: 23.749.642/0001-93**

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **DT COELHO NETO MÓVEIS , CNPJ: 23.749.642/0001-93** foi à vencedora do certame licitatório sob a modalidade Dispensa de licitação nº 10/2020, que tem como objeto **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.**

Outrossim, solicitamos o comparecimento do representante da empresa para a assinatura do contrato.

Atenciosamente,


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

35
ef

CONTRATO Nº. 11/2020

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei nº. 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 10/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: DT COELHO NETO MÓVEIS – CNPJ: 23.749.642/0001-93**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - PR, Avenida Governador Parigot de Souza, 779, Bairro Zona 01, Cep: 87.013-300, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.749.642/0001-93, neste ato representada pelo sócio Sr. **DILSON TEIXEIRA COELHO NETO**, brasileiro, maior, analista de sistemas, portador do RG nº. 3.414.766-3 SSP/PR e C.P.F. nº. 024.036.199-73, representado por seu procurador **Felipe Adolpho Nickei**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.972.648-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 065.563.999-30, residente e domiciliado no mesmo endereço da Contratada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.**

SA



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a realização do objeto licitado é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 10/2020**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – Centro.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 04 de dezembro de 2020 e finalizando-se em 04 de fevereiro de 2021.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada á contratada multa moratória a



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

37
9

valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 11/2020

Os signatários deste instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.774.487/0001-94, neste ato representada pela Senhora Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, **Sra. ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº. 045.843.039-08, residente e domiciliada nesta cidade, Bairro Centro, na Av. Nilson Batista Ribas, 416, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Dispensa de Licitação nº 10/2020**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE e CONTRATADA: DT COELHO NETO MÓVEIS – CNPJ: 23.749.642/0001-93**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - PR, Avenida Governador Parigot de Souza, 779, Bairro Zona 01, Cep: 87.013-300, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.749.642/0001-93, neste ato representada pelo sócio Sr. **DILSON TEIXEIRA COELHO NETO**, brasileiro, maior, analista de sistemas, portador do RG nº. 3.414.766-3 SSP/PR e C.P.F. nº. 024.036.199-73, representado por seu procurador **Felipe Adolpho Nickei**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.972.648-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 065.563.999-30, residente e domiciliado no mesmo endereço da Contratada.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global e total para a realização do objeto licitado é de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **Dispensa nº 10/2020**, da Câmara Municipal de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda será realizado após a entrega, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Câmara Municipal, através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias, contados da emissão do pedido.

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Câmara Municipal de Sapopema, Av. Manoel Ribas, 362 – Centro.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período nos termos do art. 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93, facultado a qualquer das partes rescindirem-lo mediante simples aviso com antecedência de 30 dias, sem que caiba indenização, desde que respeitado o que institui o art. 79 da Lei 8.666/93, iniciando-se a partir de 04 de dezembro de 2020 e finalizando-se em 04 de fevereiro de 2021.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega será aplicada à contratada multa moratória a



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

40

valor equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10% (dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo Primeiro – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Sapopema poderá garantir a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLÁUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 04 de dezembro de 2020.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: Sr. **DILSON TEIXEIRA COELHO NETO**, brasileiro, maior, analista de sistemas, portador do RG nº. 3.414.766-3 SSP/PR e C.P.F. nº. 024.036.199-73, representado por seu procurador **Felipe Adolpho Nickei**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.972.648-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 065.563.999-30.

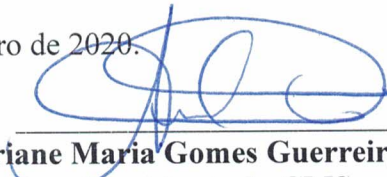
OBJETO: a aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS



Câmara Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 77.774.4487/0001-94

Av. Manoel Ribas, 362 - Fone/Fax: (043) 3548-1258 - Sapopema - Estado do Paraná

42

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: Sr. **DILSON TEIXEIRA COELHO NETO**, brasileiro, maior, analista de sistemas, portador do RG nº. 3.414.766-3 SSP/PR e C.P.F. nº. 024.036.199-73, representado por seu procurador **Felipe Adolpho Nickei**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.972.648-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 065.563.999-30.

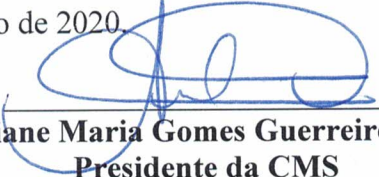
OBJETO: a aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.


Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva
Presidente da CMS



SISTEMA GERENCIADOR
DE PUBLICAÇÕES LEGAIS



SIGPUB

Seja bem-vindo **ALESSANDRA OLIVEIRA ISIDORO**
Horário **10:22**

- Manutenção Diário
- Calendário
- Edição
- Enviar Arquivo
- Matéria
- Matérias Reprovadas
- Publicar Matéria
- Manutenção SIGPub
- Alteração Senha Usuário

Início Listar Matérias

Escolha sua opção

Orgão	Circulação	Título	Situação
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	08/12/2020	EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2020-AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA PLEBNARIO DA CAMARA.	Aguardando Homologação
Total: 1			

de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2019**.

CONTRATADO: J. M. MACHADO – RETIFICA –EIRELLI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Londrina - Pr, Rua: Asa Branca, 545 - Parque Waldemar Hauer - CEP: 86.030-470 - telefone 43 3351 - 6548 - email ret_mottormil@outlook.com - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.947.184/0001-80 neste ato representada pelo Sr. José Mauro Machado, maior, brasileiro, empresário, portador do C.P.F. nº 240.145.599-04 e RG: 829.400-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Ibioporã- Pr. Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 134/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EBA880A0

ADMINISTRAÇÃO GERAL

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 135 /2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 135 /2019

Pregão N.º 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 41/2019**.

CONTRATADO: MECANICA JC CAR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 109 - Jardim Novo Horizonte, Cep: 84.290-000 - fone (43) -3548-1994 - email mecanicajccar@hotmail.com, devidamente inscrita no CNPJ: 17.075.051/0001-85, neste ato representado pela Srª. Marcia Aparecida Faccini, C.P.F. nº 966.225.809-44, RG nº 5.019.71-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Sapopema -Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 135/2019, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 07 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BC4D04F9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2020-AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA PLEBNARIO DA CAMARA.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 362, nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.774.487/0001-84, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, **ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA**, em pleno exercício de seus poderes, brasileira, casada, vereadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.061.421-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 045.843.039-08.

CONTRATADA: Sr. **DILSON TEIXEIRA COELHO NETO**, brasileiro, maior, analista de sistemas, portador do RG nº. 3.414.766-3 SSP/PR e C.P.F. nº. 024.036.199-73, representado por seu procurador **Felipe Adolpho Nickei**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.972.648-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 065.563.999-30.

OBJETO: a aquisição de 13 (treze) poltronas presidente com braços e base giratória para a Câmara Municipal de Sapopema.

VALOR: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 04 de dezembro de 2020 e término em 04 de fevereiro de 2021.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:7B5EFFC7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE ATO DE CONSORCIO N.º 24/2020

ATO DE CONSORCIO N.º 24/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios n.ºs 36/2019 e 37/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

01.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0005	3390.30.00.00	01001	Material de Consumo 100.000,00
0007	3390.39.00.00	01001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00
Total da Unidade			300.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios n.ºs 36/2019 e 37/2019.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.3.8.02.11.04.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO MICRO	200.000,00
1.7.3.8.02.11.25.00.00.00.00	REPASSE DO MUNICÍPIO URAI	100.000,00
TOTAL		300.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

10/12/2020

Gmail - ENC: DOCUMENTOS DT COELHO

452

 **FELIPE DOC PESSOAIS.pdf**
935K

 **DILSON - RG E CPF.pdf**
1186K

 **PROCURACAO DT COELHO FELIPE C SINAL PUBLICO.pdf**
10733K

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: Mariana <mariana.londrina@tombini.com.br>

9 de dezembro de 2020 15:18

BOA TARDE

ATENDENDO DETERMINAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS VENHO POR MEIO DESTA
ENCAMINHAR O CONTRATO Nº. 11-2020- REFERENTE AQUISIÇÃO DE 13 POLTRONAS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT

ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO Nº. 11-2020-AQUISIÇÃO DE 13 POLTRONAS PARA CMS..pdf**
1302K

Mariana <mariana.londrina@tombini.com.br>
Para: camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>

10 de dezembro de 2020 08:22

Bom dia Alessandra,

Confirmo recebimento de e-mail,

Muito obrigada

Atenciosamente... 

Favor confirma recebimento de e-mail

Mariana Cabral

Consultora de Vendas

43 3322 1508 | 984017001

mariana.londrina@tombini.com.br

 @tombinimoveis

 @moveistombini



TOMBINI

MOBILIÁRIO CORPORATIVO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

09/12/2020

Gmail - ENC: DOCUMENTOS DT COELHO

46

 **FELIPE DOC PESSOAIS.pdf**
935K

 **DILSON - RG E CPF.pdf**
1186K

 **PROCURACAO DT COELHO FELIPE C SINAL PUBLICO.pdf**
10733K

camara sapopema <cmsapopema@gmail.com>
Para: Mariana <mariana.londrina@tombini.com.br>

9 de dezembro de 2020 15:18

BOA TARDE

ATENDENDO DETERMINAÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS VENHO POR MEIO DESTA
ENCAMINHAR O CONTRATO N°. 11-2020- REFERENTE AQUISIÇÃO DE 13 POLTRONAS PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE SAPOPEMA.

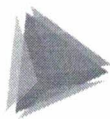
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

ATT

ALESSANDRA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **CONTRATO N°. 11-2020-AQUISIÇÃO DE 13 POLTRONAS PARA CMS..pdf**
1302K

**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA	
Ano*	2020	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	10	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PRESIDENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA.	
Dotação Orçamentária*	0101031000120014490524200000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.300,00	
Data Publicação Termo ratificação	08/12/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐	
Há cota de participação para EPP/ME?	☐	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐	
Data Cancelamento		

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 3691970974 ([Logout](#))